

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
2 **TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2015/2017, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2016.**

3 Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Reitoria do Instituto Federal
4 Catarinense, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às oito
5 horas e trinta minutos, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência da magnífica reitora
6 do Instituto, Sônia Regina Fernandes de Souza. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Adolfo
7 Jatobá Medeiros Bezerra, Alex Fabiano Wehrle, Paulo Francisco do Carmo e Illyushin Zaak Saraiva; os
8 representantes dos técnicos-administrativos em educação: Ida Maria de Oliveira, Lauri Caetano Rodio, Marta
9 Inês Caldart de Mello e Sidnei Skarbek; os representantes dos discentes: Guilherme Augusto Häser, Lariane
0 Davila Borges de Oliveira, Luan Cizeski de Lorenzi, Michel Felipe Mesalira e Rodrigo Helmann; os
1 representantes da Sociedade Civil: Aldo Kaestner e Ewaldo Gramkow, os representantes dos Dirigentes: Amir
2 Tauile, Eduardo Butzen, Fernando José Taques, Jonas Cunha Espíndola e Rogério Luiz Kerber. Os conselheiros
3 ausentes encaminharam suas justificativas, as quais foram registradas na Lista de Presença. A Presidente do
4 Conselho Superior deu as boas-vindas a todos, iniciando o **Expediente** da Reunião, solicitando a leitura da Ata
5 da reunião passada e a aprovação da Pauta desta reunião. A ata da reunião passada foi lida e aprovada, assim
6 como a pauta da presente reunião. Em seguida, o servidor Adonilton Luiz Pizzatto, Auditor-Chefe da Unidade
7 de Auditoria Interna (UNAI), fez a apresentação da UNAI para o Conselho, destacando brevemente a Origem
8 do Sistema atual de Controle no Brasil, os conceitos de Controle Interno e Auditoria Interna, As principais áreas
9 auditadas e as Técnicas de Auditoria. Foi apresentado o Relatório anual de Atividades da Auditoria Interna
0 2015, por meio de um resumo das atividades da UNAI. O conselheiro Alex Fabiano Wehrle questionou sobre a
1 apresentação dos relatórios à Comunidade e questionou sobre aspectos de recursos orçamentários e
2 prestação de contas. O Auditor-Chefe esclareceu que a Pró-reitoria de Administração (PROAD) é a instância
3 onde ocorrem as tratativas orçamentárias e que a UNAI não se envolve nesta questão. Sobre os relatórios da
4 Auditoria, o Auditor-Chefe esclareceu que existe no site o acesso à comunidade, mas que os relatórios
5 específicos de atividades não são divulgados por conter informações específicas de servidores, ainda que não
6 estejam identificados pelos nomes, mas por CPF ou siape. A Presidente do Conselho comentou brevemente
7 das competências do Consuper, destacando a aprovação do PDI e o Orçamento Anual. O Auditor-Chefe
8 comentou sobre a apreciação do Relatório de Gestão anual que estará disponibilizado na página do IFC. Foi
9 esclarecido ainda que os relatórios das atividades da Auditoria são encaminhados ao Gabinete e, por serem
0 dinâmicos, sofrem alterações e atualizações constantes. O conselheiro Sidinei Skarbek destacou que o IFC
1 carece de quantitativo de TAEs. Existe uma sobrecarga muito grande dos TAEs que atuam, além de suas
2 atividades inerentes ao cargo, em diversas outras comissões e órgãos colegiados. Questionou se a auditoria
3 pode atuar neste âmbito. O Auditor-Chefe esclareceu que a Auditoria não pode participar de atos de gestão,
4 somente em caráter orientativo e de recomendação. Foi comentado que existe um Grupo de Trabalho formado
5 para estudar esta demanda. Depois deste estudo concluído, vai ser conhecida a verdadeira demanda dos
6 serviços e servidores. O conselheiro Jonas Cunha Espíndola exemplificou que o *Campus Araquari* tem por
7 hábito realizar reuniões administrativas. No início do ano, faz-se uma explanação de modo a compartilhar as
8 informações orçamentárias com a comunidade e explicar o planejamento do ano. Encerrado este assunto, foi
9 compartilhado com os demais conselheiros o questionamento encaminhado pelo conselheiro Alex Fabiano
0 Werhle e a resposta dada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Trata-se de uma demanda referente a
1 dívida ativa do IFC frente os servidores que ganharam o benefício da RSC, mas que não receberam os
2 atrasados. A DGP esclareceu que tem a obrigação de instruir o processo com toda a documentação necessária,
3 efetuar os cálculos, lançar os valores no sistema e autorizar o pagamento. Ocorre que o servidor precisa
4 declarar que não ajuizou nem ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem no curso do processo
5 administrativo, conforme Portaria Conjunta nº 02/2012 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) e da
6 Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), caso
7 contrário o processo não será instruído. A efetivação do pagamento, segundo a DGP, cabe ao MPOG
8 condicionado aos critérios a serem definidos em portaria a ser expedida pela SEGEP, observada a
9 disponibilidade orçamentária. Feitos os esclarecimentos, o conselheiro agradeceu a atenção e encerrou a

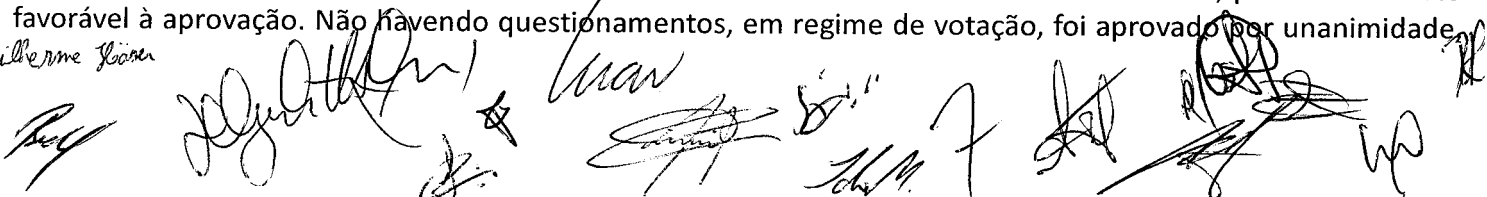
Guilherme Häser
Amir Tauile
Eduardo Butzen
Fernando José Taques
Jonas Cunha Espíndola
Rogério Luiz Kerber
Alex Fabiano Wehrle
Paulo Francisco do Carmo
Illyushin Zaak Saraiva
Ida Maria de Oliveira
Lauri Caetano Rodio
Marta Inês Caldart de Mello
Sidnei Skarbek
Guilherme Augusto Häser
Lariane Davila Borges de Oliveira
Luan Cizeski de Lorenzi
Michel Felipe Mesalira
Rodrigo Helmann
Aldo Kaestner
Ewaldo Gramkow

discussão. Cópia do Memorando da DGP será enviada aos conselheiros. Na sequência foi apresentado o Calendário de atividades da Reitoria, com proposta de calendário do Consuper a saber: 17/Março, 04/Maio, 07/Julho, 14/Setembro e 17/Novembro. A proposta do Calendário de Reuniões do Consuper foi aprovada pelo plenário. Em seguida, foi discutido sobre o processo eleitoral suplementar, o qual recebeu orientações da Procuradoria, estando apto a ser deflagrado. Foi questionado sobre as vagas de suplente, se pode haver mais de uma de um mesmo *campus*. Foi esclarecido que legalmente o que não pode é ter mais de um representante titular do mesmo *campus* no mesmo segmento. O conselheiro Rogério Luis Kerber questionou sobre a condição dos conselheiros docentes e TAEs que tem o mandato suspenso por ocasião de assumir Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenador de Curso (FCC). A Presidente do Conselho esclareceu que é uma regra aprovada por este órgão colegiado. O conselheiro Sidnei Skarbek argumentou que entrará com solicitação de revisão deste dispositivo pois entende que este fator esvaziou a eleição, diminuiu o número de candidatos, impedindo os conselheiros a perceber uma Função Gratificada ou FCC. A conselheira Marta Mello esclareceu, enquanto participante da gestão anterior do Consuper que aprovou esta norma, indicando que este Conselho já tem representantes da Gestão, os representantes dos dirigentes. Entende que o conselheiro TAE e Docente que recebe FG e CD ou FCC passa a representar a Gestão no Consuper podendo caracterizar conflito de interesses. Segundo a conselheira Marta Mello, ela mesma abriu mão de FG para candidatar-se ao Consuper. Destacou que o conselheiro não está impedido de aceitar a CD, FG ou FCC, mas que deve fazer a opção. A conselheira considerou que é salutar a representatividade destas categorias isenta de vínculo com a gestão. O conselheiro Fernando Taques comentou sobre a situação da conselheira Marta, que abriu mão da FG para candidatar-se e que anteriormente esta discussão veio por diversas vezes à plenária. Naquela ocasião, foi feita uma avaliação e decidiu-se daquela forma. Ocorre que, caso os conselheiros que hoje compõem este órgão tenham um entendimento diferente, que não vê problema em rever o dispositivo. O conselheiro Alex Fabiano Wehrle aproveitou o ensejo para relatar sobre a sua situação, semelhante à da conselheira Cláudia Damo, onde se viu numa situação de escolha entre assumir uma FCC ou permanecer como representante docente no Consuper. As circunstâncias o fizeram aceitar o pedido para assumir a Coordenação do Curso, o que ocasionou a suspensão do seu mandato. Sua participação na reunião de hoje não permite que participe das votações. Sobre a discussão em tela, Alex concordou que CDs e FGs possuam determinado vínculo com a gestão, porém não é o caso das FCCs, que são designadas por meio de escolha entre os docentes do Curso. Em relação à questão da eleição suplementar, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à deflagração do processo. O conselheiro Paulo do Carmo questionou se serão as mesmas regras eleitorais para este processo suplementar. A Presidente esclareceu que sim. Concordou que as regras são questionáveis e que carecem de revisão, mas que devem ser revistas em outro momento. Alex questionou se, caso seja dispensado da FCC, se poderá ser reconduzido ao Conselho enquanto representante docente. Foi esclarecido que sim, pois o mandato é suspenso neste período. O conselheiro Rogério Luis Kerber concordou que a FCC deve ter uma interpretação diferenciada. O conselheiro Eduardo Butzen sugeriu a intervenção da CPPD. **ORDEM DO DIA - 1) Resolução ad referendum 10/2015 – CEPESH:** o pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Cladecir Schenkel esclareceu ao Conselho da necessidade de supressão do parágrafo 1º no Regimento do CEPESH. Schenkel fez a leitura do Art. 1º e em seguida explicou que quando este Regimento chegou no Conselho Nacional de Saúde - CONEP, houve esta indicação. Não havendo questionamentos, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. **2) Resolução ad referendum 011/2015 – aprovação PPC Cães-Guia:** o pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Cladecir Schenkel esclareceu ao Conselho que, para a abertura de uma segunda turma de Pós-graduação de Treinador e Instrutor de Cães-Guia haveria a necessidade de ajustes em disciplinas e carga horárias. Por este motivo foram submetidas as alterações para apreciação. Na característica geral e objetivo do curso não houve modificação. Foi justificada a necessidade da carga horária do Curso. Não havendo questionamentos, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. **3) Resolução ad referendum 012/2015 – Eletromecânica Campus Blumenau:** considerando que o processo já havia tramitado na Comissão Permanente de Ensino, decidiu-se manter na relatoria da referida Comissão Permanente. Havendo outros Projetos Pedagógicos e de Criação de Cursos em pauta, o Presidente da Comissão Permanente, conselheiro Illyushin Saraiva sugeriu a aprovação em bloco. O

Exp. De...
R...
J...
M...
P...
S...
T...
U...
V...
W...
X...
Y...
Z...

3 conselheiro Illyushin destacou que a maioria destes processos já estavam em pauta para a reunião de
4 dezembro que foi cancelada, portanto já receberam parecer da Comissão Permanente. Alguns destes Projetos
1 de Curso receberam aprovação *ad referendum* pois estavam para iniciar no primeiro semestre deste ano. O
2 conselheiro Paulo do Carmo apontou alguns questionamentos referentes ao PPC do Curso de Eletromecânica,
3 *Campus Blumenau*, e sugeriu que este não entrasse na aprovação em bloco. Não havendo manifestação
4 contrária, os processos apreciados em bloco foram: Técnico em Automação Industrial, do *Campus São*
5 *Francisco do Sul*; Técnico em Agropecuária, do *Campus Santa Rosa do Sul*; Superior em Redes de
6 Computadores, do *Campus Araquari*; Técnico em Qualidade subsequente ao Ensino Médio, do *Campus São*
7 *Bento do Sul*; Técnico em Logística subsequente ao Ensino Médio, do *Campus São Bento do Sul*. Não havendo
3 manifestação contrária, em regime de votação, foi aprovado em bloco por unanimidade, por meio de voto
3 simbólico. Sobre a Resolução *ad referendum* 012/2015 – PPC Eletromecânica do *Campus Blumenau*, o
3 conselheiro Illyushin fez a leitura do parecer. O processo recebeu voto favorável do relator. Após relatoria, o
1 conselheiro Paulo do Carmo esclareceu que faz-se necessária a inserção de uma disciplina de Segurança do
2 Trabalho. Por ser professor da área, considerou que o curso é de alta periculosidade e que esta disciplina é
3 fundamental para segurança dos alunos. O conselheiro destacou que não se opõe à aprovação do Curso, mas
4 que é fundamental a revisão da matriz curricular e a inserção da disciplina de Segurança do Trabalho. Sugeriu
5 que o projeto retorne ao *Campus*, para inserção da disciplina e retorne posteriormente para aprovação. A
5 Presidente comentou sobre a questão da ausência de padronização das grades curriculares em cursos
7 semelhantes dentro da mesma instituição, que esta é uma questão da gestão, que deve ser discutida. O
3 conselheiro Paulo do Carmo insistiu que o perfil do curso altera com a ausência desta disciplina. O conselheiro
3 Aldo Kaestner concordou que a problemática de padronização é um problema de gestão. Destacou que a Pró-
3 reitoria de Ensino precisa se empenhar em padronizar estas matrizes curriculares pois não é aceitável ter
1 cursos semelhantes com disciplinas diferentes. Enquanto representante do segmento de empresas metal-
2 mecânico, concorda com a inserção desta disciplina que deve permear ainda outros cursos além do
3 eletromecânica. Aproveitou para sugerir que a própria gestão trabalhe nesta demanda de modo a
4 proporcionar a padronização. O conselheiro Eduardo Butzen relatou, a título de esclarecimento, que está
5 sendo feito um trabalho de padronização mínima na grade destes cursos semelhantes. O conselheiro Adolfo
5 Jatobá concordou com a necessidade de inserção deste aspecto no curso, talvez não como disciplina mas como
7 conteúdos diluídos em outras disciplinas. Relatou da dificuldade em padronizar as grades curriculares por
3 haverem diferenças regionais e de arranjos produtivos locais onde determinadas regiões, por exemplo, tem
3 uma demanda que não existe em outra. Concordou em haver uma padronização mínima em determinado
3 percentual, mas não na sua totalidade. O relator da demanda comentou sobre a aprovação do curso,
1 preocupando-se com a retirada de pauta, pois o processo passou por todas as instâncias e não infringiu
2 normas regimentais. Sugeriu que este Conselho emita parecer favorável e posteriormente venha com uma
3 alteração inserindo a Segurança do Trabalho como disciplina ou como componente curricular diluído nas
4 demais disciplinas. O conselheiro Paulo do Carmo defendeu que este item deve ser contemplado como
5 disciplina do Curso. O conselheiro Sidinei Skarbek ponderou que, não apenas neste curso, mas em todos os
5 cursos que envolvam operacionalização de máquinas, que tenha o componente de segurança do trabalho,
7 como fundamental e obrigatório. Sugeriu a aprovação com ressalva. O conselheiro Aldo Kaestner concordou
3 com o que foi relatado, com a inserção da disciplina e com a aprovação acompanhada de uma recomendação
3 de inserção deste componente. A conselheira Lariane concordou que esta disciplina não pode deixar de ser
3 oferecida neste curso e concordou em aprovar, emitindo ato a parte como recomendação do Conselho. Após
1 extensa discussão, em regime de votação, o projeto pedagógico do curso foi aprovado, obtendo a seguinte
2 votação: (i) Votos a favor da aprovação do projeto com a emissão da referida recomendação: Adolfo, Jonas,
3 Rogério, Eduardo, Amir, Michel, Anderson, Aldo, Guilherme, Rodrigo, Lariane, Ida, Ewaldo, Luan, Marta,
4 Illyushin, Lauri, Fernando. (ii) Votos contra aprovação sem a emissão da referida recomendação: Sidnei e Paulo
5 do Carmo. **4) Aprovação do PAINT:** o conselheiro Eduardo Butzen fez a relatoria do PAINT – Plano Anual de
5 Atividades da Auditoria Interna, com a leitura do parecer emitido sobre a matéria. Ao final, proferiu seu voto
7 favorável à aprovação. Não havendo questionamentos, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade.

Guilherme Bion

A collection of handwritten signatures in black ink, including names like 'Luan', 'Adolfo', 'Sidinei', and others, written over the bottom of the page.

3 por meio de voto simbólico. **5) PPC Pedagogia – Campus Rio do Sul:** a Presidente do Conselho iniciou a
3 relatoria, destacando a necessidade de aprovação ad referendum. A Assessora da Reitora, Jamile Fagundes
3 Silva, relatou sobre o trâmite do curso dentro das instâncias competentes. Destacou que o curso atende aos
1 75% de padronização e aos novos critérios das Licenciaturas. Após relatoria, a conselheira Marta Mello sugeriu
2 que as Resoluções ad referendum também passem pelas Comissões Permanentes. Após a relatoria, não
3 havendo questionamentos, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico.
4 **6) Proposta de criação da Comissão de Avaliação de documentos:** com a permissão da plenária, o docente
5 Alex Wehrle fez a relatoria do processo, porém sem direito à voto. Após a leitura do parecer, não havendo
5 manifestação contrária, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. **7)**
7 **Pós-graduação em Educação Matemática – Campus Concórdia:** o conselheiro Adolfo Jatobá realizou a leitura
3 do parecer, destacando aspectos a serem esclarecidos antes da aprovação. Sugeriu que o processo retornasse
3 à origem para complementação de informações referentes à avaliação e certificação. Em regime de votação,
3 com apenas uma abstenção de Lauri Ródio, o processo ficou pendente, devendo retornar à origem para
1 complementar informações. **8) Serviço voluntário da família socializadora, do Centro de Formação de**
2 **Treinadores e Instrutores de Cães-guia:** o processo foi relatado pelo docente Alex Wehrle. Após a leitura do
3 parecer o qual manifestou-se favorável, sem ressalvas, foi aberto para questionamentos. Não havendo
4 manifestação contrária, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. **9)**
5 **Projeto Pedagógico de Curso – Pós-graduação em Educação / Campus Camboriú:** a conselheira Ida Maria de
5 Oliveira fez a leitura do parecer, declarando seu voto pela aprovação do curso. A conselheira destacou alguns
7 aspectos a serem esclarecidos, como por exemplo a quantidade de docentes do curso que é externo ao
3 Campus Camboriú, o que acarretaria custos de deslocamento de servidores. A Presidente do Consuper,
3 enquanto participante da equipe de elaboração do referido projeto, esclareceu todas as dúvidas da relatora e
3 dos demais conselheiros, trazendo ainda informações complementares, apresentando o desenho curricular do
1 curso. A Presidente esclareceu às dúvidas da relatora que evidenciou sua preocupação considerando o
2 contexto orçamentário do final do ano passado, época em que recebeu a demanda. As dúvidas foram
3 esclarecidas, comentou a relatora. O conselheiro Aldo kaestner questionou se a oferta é para o público em
4 geral ou somente ao público interno. A Presidente do Conselho esclareceu que é destinada ao público em
5 geral. Não havendo mais dúvidas, em regime de votação, foi aprovado por unanimidade, por meio de voto
5 simbólico. **10) Política de Capacitação de servidores:** o conselheiro Rogério Luis Kerber esclareceu que a
7 demanda havia ficado sob responsabilidade do conselheiro Carlos Patéis, que não pode se fazer presente nesta
3 reunião. Por este motivo, a relatoria ficou sob responsabilidade dos demais membros da Comissão
3 Permanente, Rogério Luis Kerber e Lauri Caetano Ródio. O parecer foi lido na íntegra, com destaque a
3 determinadas sugestões de melhoria. Cada uma das sugestões foi discutida, uma a uma, e receberam anuência
3 do Conselho. O conselheiro Lauri Ródio questionou como fica a situação da Pró-reitoria de Desenvolvimento
2 Humano e Social, mencionado no documento em apreciação. A Presidente do Conselho esclareceu que a
3 PRODIN – Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional absorveu estas atribuições da antiga PRODHS, junto a
4 DGP especificamente para este caso. A conselheira Marta Mello sugeriu inserir flexão de gênero (o) e (a) ao
5 longo da redação da Resolução. Não havendo mais dúvidas a esclarecer, em regime de votação, foi aprovado
5 por unanimidade, por meio de voto simbólico. **11) Processo administrativo disciplinar 23353.065026/2014-**
7 **11:** antes de iniciar a relatoria do processo, foi esclarecido sobre a necessidade de interrupção da transmissão
3 da reunião pelo fato de o processo estar tramitando ainda em fase recursal, sendo portanto restrito às partes.
3 A conselheira Marta Mello fez a relatoria do processo, em função do impedimento ocorrido em função do
3 afastamento do relator, professor Alex Wehrle. A conselheira esclareceu que ao longo da relatoria passará a
1 palavra ao docente Alex Fabiano para colaborar com as explicações. Fez-se presente o servidor indiciado,
2 Emerson Estivaleta, docente do Campus Rio do Sul. Com a palavra, Alex Wehrle relatou da dificuldade em
3 elaborar o parecer sobre este processo, dada a complexidade do caso. Era preciso não só do ponto de vista
4 jurídico mas do conhecimento do contexto do *campus*. Alex comentou sobre a possibilidade de recorrer na
5 esfera judicial. Após a leitura do parecer, os conselheiros tiveram oportunidade de se manifestar. O servidor
3 Emerson solicitou permissão para manifestar-se. Foi permitida manifestação, por 10 minutos. Em seguida, o

Qualquer dúvida

Rui

Jatobá

Marta Mello

Rodrigues

Patéis

Estivaleta

Kerber

Rodrigues

Estivaleta

Rodrigues

Estivaleta

7 docente ausentou-se da sala. Alguns conselheiros manifestaram-se alegando que não obtiveram acesso prévio
3 ao processo administrativo, fator que dificultaria a tomada de decisão. Foi apontado que existem
3 inconsistências no processo, inclusive a remessa à justiça comum antes de receber o parecer final. O
3 conselheiro Eduardo Butzen comentou sobre episódios anteriores de apreciação de PAD, onde os relatores
1 receberam as matérias e relataram à plenária, sendo suficientemente claro para ir à apreciação. Considerando
2 que, neste caso, o relator inicial do processo não estaria mais qualificado para tal, por mais que a relatoria seja
3 apresentada por outra pessoa, sugeriu a retirada de pauta. O conselheiro Aldo concordou com a solicitação de
4 retirada de pauta, sugerindo ainda a retirada da justiça comum. O conselheiro Fernando Taques sugere que a
5 decisão deste conselho seja cuidadosa, no sentido de não promover precedentes para questões futuras. Deve-
5 se tomar por base os elementos do processo. Por uma questão processual, cabe a retirada de pauta, sugeriu o
7 conselheiro. Após extensa discussão, o Conselho decidiu pôr em regime de votação. Com exceção dos
3 conselheiros Michel Felipe Mesalira, Ewaldo Grambow e Paulo Francisco do Carmo, que votaram contra a
3 retirada de pauta, os demais votaram a favor da retirada de pauta, devendo o processo ser distribuído
3 novamente à Comissão Permanente para análise e relatoria na próxima reunião ordinária do Consuper. O
1 conselheiro Jonas Cunha Espíndola, na condição de representante dos dirigentes, passa a ocupar a vaga de
2 titular com o afastamento do conselheiro Paulo César Rodacki Gomes, passando a compor, desta forma a
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas. O docente Alex Wehrle agradeceu a atenção de todos e
4 despediu-se do Conselho. Da mesma forma, a conselheira Marta anunciou seu afastamento a partir de
5 31/03/2016, para cursar doutorado, agradecendo a oportunidade e compreensão de todos. Nada mais
5 havendo a tratar, a Presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 17h, e eu, Bárbarah Cristine Leidow
7 Sorgetz, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Regina dos Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Jonas C. Espíndola

[Signature]

Guilherme A. Loren

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]